

**Ofício nº 1322/2013/TCE-MT/GCR-HB/LHL**

Cuiabá, 30 de julho de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

**Gian Castrillon**

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN  
Avenida Doutor Hélio Ribeiro, Nº 1000, Bairro Centro Político Administrativo  
CEP. 78.048-010 – Cuiabá - MT

**Referente: Processo nº: 222887/2011**

**Assunto: Intimação para apresentação de documentos e informações**

Senhor Presidente:

**ENCAMINHO** cópia do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria (fls. 2483-2521 TCE) e Decisão (fls. 2522-2527 TCE), referentes à Tomada de Contas, em desfavor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN, em face de indícios de irregularidades no Contrato de Concessão nº 001/2009, celebrado entre o DETRAN/MT e a Empresa FDL Serviços de Registros, Cadastro, Informação e Certificação de Documentos Ltda.

**NOTIFICO** Vossa Senhoria acerca da conversão da Representação de Natureza Interna em Tomada de Contas.

**INTIMO** Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente nos vertentes autos informações, elaboradas em planilhas de cálculo e disponibilizadas em meio magnético, devidamente acompanhada da documentação comprobatória das mesmas, acerca:

**1. Dados relativas aos Certificados de Registro de Veículos – CRV emitidos pelo Detran:**  
**1.1.** Data de emissão do CRV; **1.2.** Placa; **1.3.** Chassi; **1.4.** Renavan; **1.5.** Marca; **1.6.** Modelo; **1.7.** Ano Fabricação/Modelo; **1.8.** Classificação de acordo com a Portaria nº 230/2009 – Detran, indicando se o veículo é: **a)** Carro passeio até 1.000 cilindradas. **b)** Utilitário leve flex. **c)** Carro passeio de 1.001 a 1.600 cilindradas. **d)** Carro passeio acima de 1.600 cilindradas. **e)** Utilitário médio ( camionete diesel e van). **f)** Utilitário pesado (caminhões, ônibus, reboques e carretas). **g)** motocicletas até 250 cilindradas. **h)** motocicletas acima de 250 cilindradas e **i)** táxi; **1.9.** Se teve cláusula restritiva (gravame) indicando **sim** ou **não**; **1.10.** Tipo de gravame, indicando se é: *alienação fiduciária; arrendamento mercantil; reserva de domínio ou penhor;* **2. Dados relativos aos repasses recebidos pelo Detran:** **2.1.** Data do recebimento/crédito em conta bancária; **2.2.** Valor creditado.

**SOLICITO** que consigne em sua resposta o número do processo em epígrafe.

**ADVIRTO que**, na forma do artigo 264, § 1º, “os prazos para (...) apresentação de defesa, de razões de justificativa, de atendimento de diligência, de cumprimento de determinação do Tribunal, bem como os demais prazos fixados para a parte, em qualquer situação, não se suspendem nem se interrompem em razão do recesso do Tribunal Pleno”, bem como que, consoante prescrição do artigo 153, também do RITCMT, “nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado pelo jurisdicionado, sob qualquer pretexto, ao Tribunal de Contas ou às equipes de auditoria e inspeção”, sendo que “em caso de sonegação ou omissão do gestor, o relator notificará à autoridade administrativa competente para as medidas cabíveis, e no caso da sonegação ou omissão ser da autoridade máxima do órgão, representará ao Tribunal Pleno para adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei e deste regimento interno”.

**ADVIRTO**, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE LIMA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Substituto

Certidão  
Certifico que o presente Documento  
encontra-se assinado digitalmente  
-----  
Beatriz de Oliveira Sanches  
Matrícula 3310

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006